
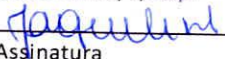


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 0 19	276/2018-14
	Nº. SEI _____
Recebido em: 3/7/2018	
	
Assinatura	



OFI.NII.062018.3221

Belo Horizonte, 30 de junho de 2018

À

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS ("CTIPCT")**

A/C.: SRA. CAROLINE BUOSI MOLINA

COORDENADORA DA CTIPCT

Palácio do Planalto – anexo II, sala 105 Ala A Térreo

Praça dos Três Poderes CEP 70150-900 – Brasília – DF

com cópia para:

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

A/C: ILMO. SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP: 70818-900

Ref.: Ofício nº 73/2018/DPDS/SNAS/SEGOV-PR – requerimento de informações sobre pagamentos aos indígenas, quilombolas, garimpeiros e não quilombolas do território de Degredo.

Prezados Senhores,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício em epígrafe, expor o quanto segue.

As informações relativas ao atendimento emergencial e pagamento de indenizações realizados pela Fundação Renova (em andamento e futuros) foram apresentadas à CT-IPCT durante a 12ª Reunião ordinária, ocorrida em 21.06.2018 em Brasília. Serve o presente para apresentar tais dados de forma detalhada, conforme solicitado pela Câmara Técnica.

1. POVOS INDÍGENAS

Povo	Atendidos	Atendimento Financeiro Emergencial mensal	Unidade
Krenak	126	9 salários mínimo	Família
Tupiniquim Comboios	192	2,5 salários mínimo + 20% por dependente + Valor Cesta Básica DIEESE.	Família
Tupiniquim e Guarani	915	1 salário mínimo + 20% por dependente + Valor Cesta Básica DIEESE.	Família

Ainda não foram realizadas ações de caráter indenizatório para os povos indígenas, pois essa política será construída de maneira participativa e após a conclusão do Estudo de Componente Indígena ("ECI").

Importante destacar que, para atendimento aos povos indígenas, a Fundação Renova segue os termos de Cumprimento ao TTAC assinados com os Tupiniquim e Guarani, sendo que a elaboração desses acordos se deu de maneira coletiva, com participação dos indígenas, Funai, e Defensorias Públicas da União e Estadual.

Com relação ao Povo Krenak, a Fundação Renova segue o acordo emergencial assinado pela VALE, conforme ata de reunião de 16 de novembro de 2015.

Uma vez que os pagamentos de auxílio emergencial aos povos indígenas são realizados às associações indígenas, que repassam os valores individuais para cada família de acordo com a dinâmica interna de cada grupo, instituída pelo cacicado, a Fundação Renova não dispõe de informações cadastrais individuais destes povos.

Atualmente, a Fundação Renova vem apoiando as associações Tupiniquim e Guarani na organização destas informações, para que realizem a comprovação dos repasses individuais.

Abaixo, segue detalhamento dos pagamentos mensais para cada uma das associações indígenas:

POVO INDÍGENA KRENAK		PAGAMENTOS REALIZADOS
		Base: JUNHO-2018
Associação Indígena Atoran		R\$ 240.408,00
Associação Indígena Uatu		R\$ 188.892,00
Associação Indígena Krenak		R\$ 154.548,00
Associação Indígena Burum		R\$ 145.962,00
Associação Indígena Trakuk		R\$ 77.274,00
Associação Indígena Nakrerre		R\$ 171.720,00
Associação Indígena Nakrenuk		R\$ 103.032,00
POVO INDÍGENA TUPINIQUIM E GUARANI		PAGAMENTOS REALIZADOS
		Base: JUNHO-2018
Associação Indígena de Comboios		R\$ 627.069,00
Associação Indígena Tupiniquim e Guarani		R\$ 1.240.637,13
Associação Indígena Pau Brasil		R\$ 360.476,62
Associação Indígena Guarani		R\$ 169.866,29

Importante informar que para termos a mesma base, apresento valores referentes a JUNHO/2018. E estes valores podem variar de acordo com a alteração no valor da cesta básica e salário mínimo.

A Fundação Renova entende necessário que se proceda o levantamento de informações como dados demográficos, socioeconômicos e geográficos, inclusive para a definição de critérios de novos repasses financeiros com base na dinâmica social de cada povo, efetuando aquilo que é de direito sem gerar outras alterações que afetem sua qualidade de vida. Esse levantamento precisa ser articulado junto à FUNAI, comunidades e demais entes interessados.

Além disso, um processo mais detalhado de registro dos indígenas atendidos atenuaria a dificuldade em responder a denúncias sobre não recebimento de repasses que são realizadas por indígenas individualmente junto à ouvidoria da Fundação Renova.

2. POVOS TRADICIONAIS

Povos Tradicionais	Atendidos	Atendimento Financeiro Emergencial mensal	Unidade
Quilombolas	130	1 salário mínimo + 20% por dependente + Valor Cesta Básica DIEESE.	Família
Faiscadores Rio Doce	107	1 salário mínimo + 20% por dependente + Valor Cesta Básica DIEESE.	Renda
Faiscadores Santa Cruz Escalvado	106	1 salário mínimo + 20% por dependente + Valor Cesta Básica DIEESE.	Renda

Para os Quilombolas de Degredo, será estruturada uma política indenizatória de maneira participativa a partir dos resultados do Estudo de Componente Quilombola ("ECQ").

Com relação aos faiscadores, devido à ausência de estudos de impacto para esse grupo, foi realizado um pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caráter de antecipação de indenização. Esse valor foi definido pela comunidade com apoio do Ministério Público Federal ("MPF"), que também está atuando para viabilizar a contratação do estudo de mapeamento que permitirá construir um plano de ação permanente específico.

Os dados e informações cadastrais solicitados pela Câmara Técnica seguem em planilha anexa. Todavia, destaca-se que se trata de planilha preliminar, ainda pendente de complementação futura.

Essa complementação é necessária pois as informações solicitadas não se encontram consolidadas em um único banco de dados, e devem ser construídas

a partir da consulta junto a diferentes bases de dados de diversos programas da Fundação Renova, tarefa que se encontra em andamento.

Sendo assim, a planilha completa com as informações detalhadas relacionadas a valores de pagamentos de auxílio financeiro emergencial, retroativo e indenização serão encaminhadas ao CIF e à CT-IPCT em até 30 (trinta) dias.

Por fim, com relação aos demais moradores da comunidade de Degredo que fizeram seu cadastro, foram identificados 68 (sessenta e oito) registros no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova. O cadastro no SGS ocorre no momento da indexação e envio dos dados para a CTOS.

Estes 68 registros contemplam 23 famílias, incluindo os filhos e dependentes da unidade de renda. E destes 68 cadastrados, 8 (oito) foram consideradas elegíveis ao Programa de Auxílio Financeiro Emergencial e 3 (três) foram consideradas elegíveis pelo Programa de Indenização Mediada.

A Fundação Renova mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
Bruno Cardoso

Líder de Programa Socioeconômico

